



AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA

Nº da Autorização: 1100.3.2010.00020

Emissão/Autorização: 20/01/2011

Validade: 20/01/2012

1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: **SANTO ANTONIO ENERGIA SA**

CGC / CPF: **09.391.823\0001-60**

Résp. Técnico: **DENITZ SOUZA AULER**

Latitude / Longitude:

Área Autorizada: **0,000 ha**

Área Total: **0,000 ha**

Área de Efetivo Manejo: **0,000 ha**

Protocolo PMFS:

Protocolo POA:

2. DADOS DA PROPRIEDADE

Denominação: **UHE SANTO ANTÔNIO**

Área Total: **2638,914 ha**

Endereço: **ETAPA II, RIO MADEIRA, LOTES A,B,C, ILHAS E LOTE ÚNICO-ME**

Município: **PORTO VELHO**

Latitude / Longitude: **9° 5' 11,4" / 64° 18' 17,6"**

Área de Reserva Legal: **0,000 ha**

Área de Pres. Perm.: **871,058 ha**

Proprietários: **SANTO ANTONIO ENERGIA SA**

CGC / CPF: **09.391.823\0001-60**

3. OBSERVAÇÕES

AUTORIZAÇÃO REFERENTE A ASV Nº 428/2010, LOTE D, DO PÁTIO D1 DO PROCESSO Nº 02024.002400/2010-97

4. ESPÉCIES AUTORIZADAS / VOLUME AUTORIZADO

Açacu / Hura crepitans L.	40,454	m3	#####
Angelim / Hymenotobium excelsum Ducke	2,516	m3	#####
Bacuri / Rheedea macrophylla (Mart.) Planch. & Triana	10,076	m3	#####
Bandarra / Parkia paraensis Ducke	3,197	m3	#####
Caramuri / Pouteria spp.	55,020	m3	#####
Embreira / Rollinia insignis R.E.Fr.	1,090	m3	#####
Favelra / Piptadenia suaveolens Miq.	7,761	m3	#####
Figueira / Ficus matisiana Dugand.	1213,360	m3	#####
Jacareúba / Calophyllum brasiliense Cambess.	703,541	m3	#####
Jitô / Guarea sylvatica C.DC.	364,674	m3	#####
Macucu / Licania heteromorpha Benth.	28,015	m3	#####
Matamatá / Eschweilera grandiflora (Aubl.) Sandwith	7,488	m3	#####
Mulaleiro / Calycophyllum spruceanum Benth.	463,592	m3	#####
Mururé / Brosimum acutifolium subsp. obovatum (Ducke) C.C.Berg	8,370	m3	#####
Sumaúma / Ceiba pentandra (L.) Gaertn.	37,519	m3	#####
Taxi / Tachigali paniculata Aubl.	3,914	m3	#####
Tento / Ormosia spp.	1,980	m3	#####
Virola / Virola michelli Heckel	66,105	m3	#####

5. MATÉRIAS - PRIMAS AUTORIZADAS / VOLUME AUTORIZADO

TORA	3018,672	m3	#####
------	----------	----	-------

CARIMBO E ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE

César Luiz da Silva Guimarães
 Superintendente Estadual
 Portaria nº 17308
 IBAMA - RO

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente.
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras.
- Cópia desta Autorização deverá ser mantida no local da Exploração para efeito de fiscalização.
- Os volumes autorizados para exploração são de inteira responsabilidade do Técnico Analista.
- Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico.

1ª via - DETENTOR

2ª via - PROCESSO

3ª via - ARQUIVO

4ª via - RESP. TÉCNICO

1ª VIA